



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CEP 38.800 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 739/91

"Dispõe sobre nomenclatura de via pública."

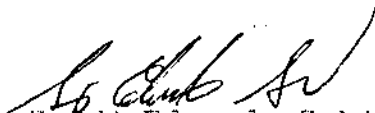
A Câmara Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - A rua Papa João Paulo I no bairro Alto da Bela Vista, passa a denominar-se "Francisco José Fernandes."

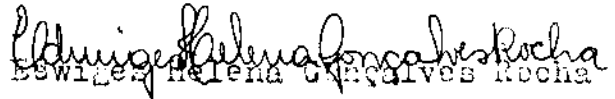
Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Art.3º - revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 1º de abril de 1991.


Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal


Luígia Helena Gonçalves Rocha

Secretária Municipal